

Processo: 2019008069.

Carta Convite nº 010/2019.

Objeto: contratação de serviço de construção de 05 (cinco) casas padrão popular no Loteamento Residencial Pôr do Sol.

DECISÃO

O **Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários**, do Município de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais do cargo e nos termos da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e;

Considerando o julgamento da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes, referente à Carta Convite nº 010/2019, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, onde decide pela Inabilitação da proponente **Marco Construtora Eireli**;

Considerando o recurso administrativo interposto pela recorrente **Marco Construtora Eireli** acerca de sua inabilitação, protocolizado através do nº 2019016524 em 09 de maio de 2019;

Considerando as contrarrazões apresentadas pela licitante **Cima Engenharia Ltda ME**, em 21 de maio de 2019 através do protocolo de nº 2019018198;

Considerando o parecer jurídico nº 208/2019 – L.C. emitido pelo Procurador Chefe Administrativo do Município de Catalão, datado de 24 de maio de 2019;

RESOLVE:

Diante a tempestividade **CONHECER**, porém dando **TOTAL DESPROVIMENTO** ao recurso administrativo apresentado por **Marco Construtora Eireli**, em razão do descumprimento de exigências especificadas como condição para habilitação técnica no certame.

Catalão, 27 de maio de 2019.



Gilmar Antônio Neto

Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários